



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.418/2012

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 23 de novembro de 2012
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012 e contém outras disposições.

(Lindolfo Pena Pereira)

Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, no presente exercício, no valor de R\$ 73.909,00 (setenta e três mil, novecentos e nove reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.10.301.0012.1071 - Aquisição de veículo para sistema Viário Indígena

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

02.07.02.10.301.0012.1072 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a execução de ações e atividades relacionadas à Saúde nas Aldeias.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.909,00

02.07.02.10.301.0012.2089 - Manutenção de hortas e pomares de plantas medicinais nas Aldeias.

3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 16.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 73.909,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Programa Atenção Primária para a estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena, nos termos da Resolução SES nº 3.186, de 20 de março de 2012.

Art. 3º - Para aplicação dos recursos acima mencionados fica criada a Fonte de Recursos 154.

PUBLICADO EM:

M 23 / 11 / 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

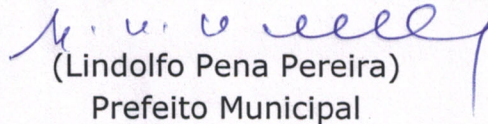
ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº 2.418/2012

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 23 de novembro de 2012


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, no presente exercício, no valor de R\$ 73.909,00 (setenta e três mil, novecentos e nove reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.10.301.0012.1071 - Aquisição de veículo para sistema Viário Indígena	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
02.07.02.10.301.0012.1072 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a execução de ações e atividades relacionadas à Saúde nas Aídelas.	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 27.909,00
02.07.02.10.301.0012.2089 - Manutenção de hortas e pomares de plantas medicinais nas Aídelas.	
3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$ 16.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 73.909,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Programa Atenção Primária para a estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena, nos termos da Resolução SES nº 3.186, de 20 de março de 2012.

Art. 3º - Para aplicação dos recursos acima mencionados fica criada a Fonte de Recursos 154.

